



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 20 de maio de 2021.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 005 /2021

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00010120-21

Donatário: Município de Campinas

Doadora: CAIXA ESCOLAR DO CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **município de campinas**, inscrito no cnpj/mf sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na avenida anchieta, n.º 200, centro, cep: 13.015-904, campinas, estado de são paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **donatário**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN**, inscrita no cnpj sob nº 07.627.134/0001-86, doravante denominada **doadora**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI nº 2248044 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
------	-----------	--------	----------------------

01	MINI SYSTEM 280 W LENOXX MS8500 BT/FM/SD	2	998,00
02	APARELHO DE DVD USB LG DP132 MP3/DIVX/CR	2	378,00
03	ROTEADOR ACESS POINT WIRELESS 300 Mbps AP360 INTELBRÁS	1	439,00
04	SWITCH 16 PORTAS 101001000 NÃO GERENCIÁVEL	1	459,00
	TOTAL	6	2.274,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.274,00 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais), conforme se depreende das informações no documento SEI ID nº 2248044 do processo em epígrafê.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE, Secretario(a) Municipal**, em 20/05/2021, às 16:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA SANTANA COMERIO, Diretor(a) Educacional**, em 21/05/2021, às 09:15, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3860120** e o código CRC **4242DF31**.